



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 768 - Sexta-Feira, 15 de maio de 2009

LEIS

LEI Nº 6.444, de 11 de maio de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, por reversão, uma área de terra para Michael Joseph Keegan.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por reversão, para Michael Joseph Keegan, uma área de terra contendo 4.546,62 m² (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis vírgula sessenta e dois metros quadrados), matriculada sob o nº 28.853, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º A transferência do imóvel não acarretará ônus ao Município.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

LEI Nº 6.447, de 11 de maio de 2009.

Institui no calendário oficial do Município de Joinville, o Dia do Profissional em Educação Física.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Joinville, o Dia do Profissional em Educação Física, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.448, de 11 de maio de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio às Pessoas Portadoras de Câncer.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os fins, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE CNCER, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.449, de 11 de maio de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ONG AMBIVERDE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ONG AMBIVERDE, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.450, de 11 de maio de 2009.

Denomina ponte: Valdemar Linhares.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á VALDEMAR LINHARES, a ponte sobre o Rio Águas Vermelhas, localizada na Rua Mário Pedro Schopping, no Bairro Vila Nova, com as dimensões de 12,00m x 15,00m.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.518, de 17 abril de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Daniel Correa, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de abril de 2009;

- Michelli Krapp, para o cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 14 de abril de 2009;

- Francine Aparecida Ludka, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 15 de abril de 2009;

- Francine Suelen Heidemann Bispo dos Santos, para o cargo de Telefonista, a partir de 15 de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 15.542, de 04 de maio de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de abril de 2009:

- Francisco Rohling, para o cargo de Coordenador I da Área de Planejamento e Gestão da Assistência Social.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.543, de 04 de maio de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Aderani Porto Praxedes da Silva, matrícula nº 32431, a partir de 01 de abril de 2009;

- Maria Inês Aparecida Chiquinho dos Santos, matrícula 27594, a partir de 02 de abril de 2009;

- Vilma Carla Nied de Moura, matrícula 33180, a partir de 22 de abril de 2009;

- Iraci de Lima Schroeder, matrícula 36672, a partir de 22 de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.574, de 07 de maio de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ADEMIR BORTOLUZZI, IRENE ZWETSCH, MIRTON BORTOLUZZI, ISABEL BORTOLUZZI, IVO BORTOLUZZI e IVONETE BORTOLUZZI, localizada na Rua Paulo Schneider – Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ADEMIR BORTOLUZZI, IRENE ZWETSCH, MIRTON BORTOLUZZI, ISABEL BORTOLUZZI, IVO BORTOLUZZI e IVONETE BORTOLUZZI ou de quem de direito, para prolongamento da Rua Rolando Gursker, a seguir descrita:

"Uma área de terra, de formato triangular irregular, localizada na Rua Paulo Schneider – Bairro Vila Nova, destinada ao prolongamento da Rua Rolando Gurske, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, medindo 13,94m (treze metros e noventa e quatro centímetros), no alinhamento da Rua Paulo Schneider; ao norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 106,96m (cento e seis metros e noventa

e seis centímetros), no leito do prolongamento da Rua Rolando Gurske, confrontando-se com terras de Alma Catafesta; ao sul, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva com raio de 6,00m (seis metros) e o desenvolvimento medindo 9,22m (nove metros e vinte e dois centímetros) e a segunda, em reta, medindo 100,92 (cem metros e noventa e dois centímetros), ambas confrontando-se com terras remanescentes de Ademir Bortoluzzi, Irene Zwetsch, Mirton Bortoluzzi, Isabel Bortoluzzi, Ivo Bortoluzzi e Ivonete Bortoluzzi e no alinhamento do prolongamento da Rua Rolando Gurske; contendo uma área total de 442,45m_ (quatrocentos e quarenta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 77.450, da 1a Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.579, de 12 de maio de 2009.

Regulamenta a gratuidade do transporte coletivo urbano convencional aos maiores de 60 (sessenta) anos e menores de 65 (sessenta e cinco) anos, criada pela Lei Municipal nº 6.433, de 10 de março de 2009, que instituiu a Política Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 68, IX e XII, da Lei Orgânica do Município, da alínea "o)", do inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 6.433, de 10 de março de 2009 e do art. 67, da Lei Municipal nº 3.806, de 16 de outubro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano convencional aos maiores de 60 (sessenta) anos, não se aplicando as disposições do presente Decreto aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, cuja gratuidade tem por fundamento as disposições da Constituição Federal.

Art. 2º O benefício mencionado no art. 1º do presente Decreto será concedido mediante cadastramento do beneficiário junto às empresas concessionárias do transporte coletivo urbano, com a supervisão da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, para fins de controle tarifário, estatístico e para as adaptações necessárias no sistema de processamento e leitura magnética dos cartões de acesso à bilhetagem eletrônica dos terminais e veículos do transporte coletivo urbano.

Art. 3º O acesso a gratuidade do transporte coletivo urbano convencional por parte dos maiores de 60 (sessenta) anos e menores de 65 (sessenta e cinco) anos estará condicionado a apresentação, por parte do beneficiário, de cartão magnético comprobatório do cadastramento de que trata o art. 2º do presente Decreto, com base no art. 67 da Lei Municipal nº 3.806, de 16 de outubro de 1998 e de assinatura de "Contrato de Fornecimento de Cartão do Idoso", cujo modelo encontra-se anexo ao Decreto nº 15.128, de 19 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. O prazo para o cadastramento de que trata o caput do presente artigo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente Decreto. Durante este período o beneficiário poderá ter acesso ao transporte coletivo urbano convencional com a apresentação de documento pessoal que faça a prova de sua idade.

Art. 4º O Cartão magnético para o acesso gratuito será pessoal e intransferível e terá cor diferenciada para facilitar sua identificação e fiscalização pelos demais usuários do sistema de transporte coletivo urbano.

Art. 5º O beneficiário ficará sujeito às sanções previstas no § 4º, do art. 8º, do Decreto nº 15.128, de 19 de dezembro de 2008, em caso de má utilização do cartão.

Art. 6º Em caso de descumprimento do presente Decreto serão aplicadas às empresas permissionárias as penalidades previstas no Código Disciplinar, Anexo à Lei Municipal nº 3.806, de 16 de outubro de 1998.

Art. 7º Será assegurada ampla divulgação da presente regulamentação nos veículos de comunicação, devendo o órgão municipal fiscalizador do transporte coletivo urbano realizar todos os procedimentos necessários junto às empre-

sas permissionárias para o efetivo cumprimento do presente Decreto.

Art. 8º Em decorrência do presente Decreto o inciso V e Parágrafo único, do art. 5º; inciso II, do art. 6º e o "caput" dos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 15.128, de 19 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

V – Idoso I (maiores de 65 anos), nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 3.806, de 16 de outubro de 1998 e II (maiores de 60 e menores de 65 anos), nos termos da alínea "o)", do inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 6.433, de 10 de março de 2009."

Parágrafo único. Em caso de solicitação, os beneficiários das modalidades de passagem "Idoso I e II", "Estudante", "Professor" e "Especial" deverão apresentar, no momento do embarque, documento pessoal que faça a prova de sua idade. (NR)

"Art 6º (...)

II – "Diferenciada", "Estudante", "Professor", "Idoso I e II" e "Especial" terão cada um deles um padrão específico de visualização". (NR)

"Art. 7º Os usuários das modalidades "Vale Transporte", "Estudante", "Professor", "Idoso I e II", "Especial" e "Especial I" deverão efetuar o cadastramento de cartões nas dependências das concessionárias ou da pessoa jurídica por elas constituída, nos termos do art. 2º deste Decreto". (NR)

"Art. 8º Os usuários dos cartões na modalidade "Estudante", "Professor", "Idoso I e II" e "Especial" firmarão contrato com as empresas concessionárias ou com a pessoa jurídica constituída nos termos do art. 2º, nos moldes previstos nos anexos ao presente Decreto". (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.580, de 12 de maio de 2009.

Reajusta os valores das passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei Nº 3.806, de 16 de outo-

bro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville e do Decreto Nº 10.839/2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens, bem como a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, e, das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano:

DECRETA:

- Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).
- Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).
- Art. 3º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete exauridas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.
- Art. 4º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 18.05.2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.581, de 12 de maio de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de maio de 2009:

- Marilde da Conceição Pereira, do cargo de Diretor Executivo.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de maio de 2009:

- Flávio Martins Alves, para o cargo de Diretor Executivo, que se dará de forma interina e cumulativamente com o cargo de Gerente da Unidade de Fiscalização de Tributos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.590, de 13 de maio de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 27 de abril de 2009:

- Ivan Francisco Dorval, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.591, de 13 de maio de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de maio de 2009:

- Orony João de Paula Júnior, para o cargo de Gerente da Unidade de Atendimento.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.592, de 13 de maio de 2009.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 01 de maio de 2009,

na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Ana Joana Heidemann Willemann, do cargo de Diretor Executivo;

na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA:

- Carla Cristina Pereira Brene, do cargo de Coordenador I do Programa de Planejamento de Bacias Hidrográficas.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 04 de maio de 2009:

- Carla Cristina Pereira Brene, para o cargo de Diretor Executivo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.593, de 13 de maio de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 04 de maio de 2009:

- Ivan Rocha, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.594, de 13 de maio de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 04 de maio de 2009:

- Solange do Amaral, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de maio de 2009:

- Josiane Wiggers, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.595, de 13 de maio de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Claudia Cristina Fernandes Nascimento, para o cargo de Supervisor I, a partir de 04 de maio de 2009;

- César Pereira da Silva, para o cargo de Supervisor II, a partir de 11 de maio de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.596, de 13 de maio de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2009:

- Souvenil de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2009:

- Sergio Adriano Colombo, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância nº 06/09 - Determina o arquivamento do processo de sindicância nº 06/09, haja vista não ter sido comprovado infração disciplinar dentro das dependências do CAIC Profº Mariano Costa, resultando na importunação do menor W.E.M.S., ou que algum servidor público tenha contribuído de forma omissiva, comissiva, dolosa ou culposa para o fato delituoso, de acordo com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08, bem como a remessa de cópia dos autos à Delegacia de Polícia de Proteção à Mulher, à Criança e ao Adolescente, para as providências que forem julgadas necessárias e cabíveis, em conformidade com o artigo 195, parágrafo único, da LC 266/08.

Processo de Sindicância nº 13/09 – Determina o arquivamento do processo de sindicância administrativa nº 13/09, contra o servidor Walter G. Schunemann, matrícula 22.373, médico plantonista, do PA 24 horas Costa e Silva, haja vista a concessão de exoneração ao servidor impossibilitar o prosseguimento do feito, sendo o que se aplica apenas neste caso, porque nenhum efeito prático geraria a anulação do ato de exoneração ao servidor.

Joinville, 11 de maio de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:

Portaria nº 168/2009 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 020/09, a fim de apurar responsabilidades quanto a danificação de dois pianos acústicos, um da sala 25 e outro da sala 38, onde cada piano teve dois martelinhos arrancados, bem como, a quebra de dois martelinhos de um piano da sala 36; o arrombamento de um armário da sala 23; furto de duas sapatilhas de balé; e o furto de um notebook da marca Acer na Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew, fatos estes ocorridos na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Portaria nº 169/2009 – Determina instauração de processo de sindicância investigatória nº 021/09, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto ao furto de 01 projetor da marca Epson 1800 ilumins, ocorrido na CONURB entre os dias 03/04/09 a 10/04/09.

Joinville, 12 de maio de 2009

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 173/2009 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 20/09, a fim de apurar a suposta importunação a menores e prática de atos libidinosos flagrados pela mãe das menores, senhora E.F.L., pelo servidor Odilo Francisco Machado, matrícula 27.966-8, Encanador, lotado na Secretaria Regional do Jardim Paraíso. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 172, inciso V, da LC 266/08, art. 5º, 15 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90.

Joinville, 13 de maio de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 621/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AJC2671 8564013068 ADAPAULA BONIN SILVA 7463/0 218 *II

CDL4296 LE00167320 SIDINEI ISMAEL DA CONCEICAO 7455/0 218 *I

HPY3052 8564015271 DIEGO DE ABREU SILVA 7455/0 218 *I

HPY3052 8564015320 DIEGO DE ABREU SILVA 7455/0 218 *I

HPY3052 8564015498 DIEGO DE ABREU SILVA 7455/0 218 *I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMDPPD UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 15/04/09

Contrato n.º 019/08 Data: 16/04/08

Contratada.: PABELLO ORGANIZAÇÕES CONTABIL LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 975,00, prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 15/07/2009 para dar continuidade aos serviços prestados, em atendimento as necessidades do COMDE.

Rosimeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUMEDM UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 15/04/09

Contrato n.º 014/08 Data: 16/04/08

Contratada.: PABELLO ORGANIZAÇÕES CONTABIL LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 585,00, prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 15/07/2009 para dar continuidade aos serviços prestados, em atendimento as necessidades do CMDM.

Rosimeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMDI UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 15/04/09

Contrato n.º 018/08 Data: 16/04/08

Contratada.: PABELLO ORGANIZAÇÕES CONTABIL LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 975,00, prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 15/07/2009 para dar continuidade aos serviços prestados, em atendimento as necessidades do COMDI.

Rosimeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FMDCA
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 15/04/09
Contrato n.º 017/08 Data: 16/04/08
Contratada.: PABELLO ORGANIZAÇÕES
CONTABIL LTDA

Referente.: Município adita o Contrato
acrescendo o valor em 25%, equivalente a
R\$ 1.787,50, prorrogando o prazo em 90
dias, alterando seu vencimento para
15/07/2009 para dar continuidade aos
serviços prestados, em atendimento as
necessidades do CMDCA.

Rosimeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FMAS
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 15/04/09
Contrato n.º 015/08 Data: 16/04/08
Contratada.: PABELLO ORGANIZAÇÕES
CONTABIL LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando
o valor em 25%, equivalente a R\$
2.925,00, prorrogando o prazo em 90
dias, alterando seu vencimento para
15/07/2009 para dar continuidade aos
serviços prestados, em atendimento as
necessidades do CMAS.

Rosimeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUMSEAN
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 15/04/09
Contrato n.º 016/08 Data: 16/04/08
Contratada.: PABELLO ORGANIZAÇÕES
CONTABIL LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o
valor em 25%, equivalente a R\$ 585,00,
prorrogando o prazo em 90 dias, alteran-
do seu vencimento para 15/07/2009 para
dar continuidade aos serviços prestados,
em atendimento as necessidades do
COMSEAN.

Rosimeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 07/04/09
Contrato n.º 503/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA
LTDA ME

Referente.: adita o Contrato transferindo
o objeto da Secretaria Regional Centro
para a Secretaria Regional do Jardim
Paraíso, de consequência, substituindo a
dotação orçamentária de nº
15.451.8.2.3.920-2841-33903912 para nº
15.451.8.1.105-1539-33903999 em atendi-
mento ao MI nº 095/09 – Secretaria
Regional do Jardim Paraíso e MI nº
097/S.R.C.

7º Termo Aditivo Data: 08/04/09
Contrato n.º 257/05 Data: 11/04/05
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA
JORNALÍSTICA S.A.

Referente.: adita o contrato prorrogando
o prazo em 90 dias, alterando seu venci-
mento para dia 11/07/2009, no mesmo
valor contratado, conforme previsto na
cláusula quinta "5.2" do contrato, confor-
me MI nº 231/09 - Gabinete do Prefeito.

4º Termo Aditivo Data: 01/04/09
Contrato n.º 287/07 Data: 02/10/07
Contratada.: DIBRAPE DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Referente.: adita o prorrogando o prazo
em 02 meses, alterando seu vencimento
para 02/06/2009, em função da existên-
cia de saldo contratual, em atendimen-
to ao MI Nº 208/UCP - Secretaria de
Administração

3º Termo Aditivo Data: 03/04/09
Contrato n.º 098/08 Data: 31/03/08
Contratada.: CONSTRUTORA GERNIOS
LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando
o prazo em 60 dias, alterando seu venci-
mento para 06/06/2009, em função de
adequações necessárias aos projetos exe-
cutivos que estão em fase de análise e
aprovação, conforme previsto na Cláusu-
la Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorroga-
do por iguais períodos a critério do muni-
cípio de acordo com o art. 57 da Lei nº
8.666/93", em atendimento ao MI nº
189/UO - Secretaria de Infra-Estrutura
Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 13/04/09
Contrato n.º 175/08 Data: 24/04/08
Contratada.: JOAO PEDRO M SERVIÇO
DE LIMPEZA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando
o prazo em 06 meses, alterando seu ven-
cimento para 25/10/2009, para dar conti-
nuidade aos serviços de limpeza, manu-
tenção e conservação, em atendimento
ao MI nº 321/ADM - Secretaria de Assis-
tência Social.

4º Termo Aditivo Data: 17/04/09
Contrato n.º 135/06 Data: 22/05/06
Contratada.: EXTINTORES JOINVILLE
LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 6 meses, alterando seu venci-
mento para 22/11/2009, de acordo com o
previsto na clausula quinta "5.1", que diz
"[...] poderá ser prorrogado por iguais
períodos a critério do município de acor-
do com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", con-
forme MI nº 50/USS – Secretaria de Ges-
tão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 14/04/09
Contrato n.º 559/08 Data: 11/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA
LTDA-ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 90 dias, alterando seu venci-
mento para 17/07/2009, em virtude de
não ser possível a conclusão da obra de
pavimentação comunitária, em atendi-
mento ao MI nº 264/09 - Secretaria de
Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 14/04/09
Contrato n.º 560/08 Data: 11/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA
LTDA-ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 90 dias, alterando seu venci-
mento para 17/07/2009, em virtude de
não ser possível a conclusão da obra de
pavimentação comunitária, em atendi-
mento ao MI nº 264/09 - Secretaria de
Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 14/04/08
Contrato n.º 561/08 Data: 11/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA
LTDA-ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 90 dias, alterando seu venci-
mento para 18/07/2009, em virtude de
não ser possível a conclusão da obra de
pavimentação comunitária, em atendi-
mento ao MI nº 264/09 - Secretaria de
Infra-Estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 16/04/08
Contrato n.º 025/08 Data: 15/05/08
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando
o prazo em 60 dias, alterando seu venci-
mento para 17/06/2009, em função do
prazo necessário para a Seinfra executar a
pavimentação do estacionamento e da
área de manobra, o que impossibilita a
execução em ritmo normal das obras,
conforme previsto na Cláusula Quinta
"5.1 – [...] poderá ser prorrogado por
iguais períodos a critério do município de
acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93",
em atendimento ao MI nº 217/UO -
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

10º Termo Aditivo Data: 17/04/09
Contrato n.º 010/07 Data: 12/01/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 60 dias, alterando seu venci-
mento para 22/07/2009, em função de
adequações nos projetos e do aguardo
para execução da melhoria de rede pela
CELESC, conforme previsto na Cláusula
Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado
por iguais períodos a critério do Municí-
pio de acordo com o art. 57 da Lei nº
8.666/93", em atendimento a solicitação
do MI nº 218/UO- Secretaria de Infra-
Estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 15/04/09
Contrato n.º 075/08 Data: 17/03/08
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando
o prazo em 60 dias, alterando seu venci-
mento para 17/06/2009, devido a atrasos
ocasionados pelo aguardo da melhoria de
rede de energia pela CELESC e ainda as
chuvas ocorridas no período que prejudi-
caram a execução de serviços externos,
em atendimento ao MI nº 221/UO -
Secretaria de Infra-Estrutura.

4º Termo Aditivo Data: 17/04/09
Contrato n.º 220/07 Data: 21/08/07
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMEN-
TAÇÃO LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 90 dias, alterando seu venci-
mento para 25/07/2009, em função do
ritmo de obras mais lento do que o pre-
visto inicialmente, indisponibilidade do
fornecimento dos tubos na quantidade
necessária por parte da Prefeitura e o
período de chuvas acima da média pre-
vista, em atendimento ao MI nº 595/UD -
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 15/04/09
Contrato n.º 222/08 Data: 28/05/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 15/07/2009, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período e alterações para melhor adequação técnica da obra, em atendimento ao MI nº 219/UO da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 15/04/09
Contrato n.º 107/08 Data: 02/04/08
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/06/2009, devido a atrasos ocasionados pelo aguardo da melhoria de rede de energia pela CELESC e ainda as chuvas ocorridas no período que prejudicaram a execução de serviços externos, em atendimento ao MI nº 222/UO - Secretaria de Infra-Estrutura.

4º Termo Aditivo Data: 15/04/09
Contrato n.º 108/08 Data: 02/04/08
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/06/2009, devido a atrasos ocasionados pelo aguardo da melhoria de rede de energia pela CELESC e ainda as chuvas ocorridas no período que prejudicaram a execução de serviços externos, em atendimento ao MI nº 223/UO - Secretaria de Infra-Estrutura.

3º Termo Aditivo Data: 13/04/09
Contrato n.º 116/08 Data: 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 13/07/2009, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período que prejudicaram a execução dos serviços complementares de terraplenagem e muros, em atendimento ao MI nº 220/UO da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 14/04/09
Contrato n.º 505/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 20/09/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] a vigência do contrato será de sua assinatura até 05

meses, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 77/09 - Secretaria Regional do Boa Vista.

2º Termo Aditivo Data: 14/04/09
Contrato n.º 504/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 20/09/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] a vigência do contrato será de sua assinatura até 05 meses, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 033/09 - Secretaria Regional Fátima.

3º Termo Aditivo Data: 14/04/09
Contrato n.º 503/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 20/09/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] a vigência do contrato será de sua assinatura até 05 meses, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 105/09 - Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

2º Termo Aditivo Data: 14/04/09
Contrato n.º 502/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 20/09/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] a vigência do contrato será de sua assinatura até 05 meses, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 083/09 - Secretaria Regional do Costa e Silva.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 139/08 Data: 09/04/08
Contratada.: REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...]

poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 81/2009 - Secretaria Regional do Iririú.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 137/08 Data: 09/04/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 83/2009 - Secretaria Regional do Boehmerwald.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 140/08 Data: 09/04/08
Contratada.: REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 71/09 - Secretaria Regional do Aventureiro.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 141/08 Data: 09/04/08
Contratada.: REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 42/09 - Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 144/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art.

57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 82/2009 - Secretaria Regional do Costa e Silva.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 145/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 64/2009 - Secretaria da Região Central.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 147/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 68/2009 - Secretaria Regional Nova Brasília.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 148/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 32/2009 - Secretaria Regional Fátima.

10º Termo Aditivo Data: 19/12/08
Contrato n.º 246/03 Data: 24/07/03
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2009, em função da conclusão das obras da área de lazer, sistema viário, drenagem e recuperação ambiental, paralisadas devido a divergências quanto aos valores de reajuste e adequações ao Plano de Trabalho junto ao Ministério das Cidades, conforme MI-523/2008 - Secretaria de Habitação.

3º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 149/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] a vigência do contrato será de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 76/09 - Secretaria Regional Boa Vista.

3º Termo Aditivo Data: 28/04/09
Contrato n.º 146/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 75/2009 - Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo Data: 28/04/09
Contrato n.º 138/08 Data: 09/04/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 01/09/2009, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 148/2009 - Secretaria Regional do Itaum.

Termo de Rescisão Data: 08/04/09
Contrato n.º 346/08 Data: 04/07/08
Contratada.: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
Referente.: rescinde o contrato, de acordo com solicitação da Secretaria de Habitação, conforme MI nº 171/2009 – Secretaria de Habitação.

3º Termo Aditivo Data: 17/04/09
Contrato n.º 110/06 Data: 25/04/06
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 25/12/2009, pelo mesmo

valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", conforme MI nº 237/US – Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo Data: 14/04/09
Contrato n.º 219/07 Data: 21/08/07
Contratada.: EMPRETEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 15/07/2009, em função ao ritmo mais lento das obras do que inicialmente previsto devido à indisponibilidade de fornecimento dos tubos na quantidade necessária e o período de chuva acima da média prevista, em atendimento MI nº 533/UD - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 19/03/09
Contrato n.º 406/08 Data: 01/09/08
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 25/07/2009, em função de problemas técnicos no local pela demora na retirada da rede de energia elétrica pela CELESC, para a execução do estaqueamento, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...], podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 153/UO - Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 28/04/09
Contrato n.º 050/07 Data: 26/03/07
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/01/2010, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", conforme MI nº 202/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 29/04/09
Contrato n.º 051/07 Data: 26/03/07
Contratada.: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/12/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...]

poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", conforme MI nº 203/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 17/04/09
Contrato n.º 506/08 Data: 19/11/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 19/07/2009, não sendo possível a conclusão dos serviços em tempo hábil previsto no contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 274/UC - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 30/04/09
Contrato n.º 174/06 Data: 26/06/06
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: Município adita o Contrato prorrogando o objeto do lote 6, por 4 meses, alterando seu vencimento para 01/10/2009, para dar continuidade aos serviços, sendo que o mesmo não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, através do MI nº 251/UP.

5º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 098/07 Data: 27/04/07
Contratada.: ASFALTOS CALIFORNIA S/A
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 29/10/2009, em função do material não ter sido utilizado de acordo com o cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 248/UP – Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 24/03/09
Contrato n.º 180/08 Data: 23/04/08
Contratada.: DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 26/06/2009, em função do atraso no cronograma de desenvolvimento dos sistemas integrados que estão em fase de implantação e ajuste ocasionando o retardamento dos servi-

ços de consultoria e assessoria, em atendimento ao MI nº 208/09 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 108/08 Data: 02/04/08
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 1,30%, equivalente a R\$ 35.462,25, em função da necessidade de execução de revestimento nos taludes com plantio de mudas de "vedélia" e instalação de alambrado de proteção e reforço de base no acesso à escola em virtude da pouca resistência que o terreno oferece em relação às cargas que será submetido, em atendimento ao MI nº 265/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 16/04/09
Contrato n.º 530/08 Data: 04/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 18/05/2009, em virtude de não ser possível em tempo hábil a conclusão da obra de pavimentação em lajotas na Rua Humaitá, em atendimento ao MI nº 287/UC - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 16/04/09
Contrato n.º 522/08 Data: 04/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 18/05/2009, em virtude de não ser possível em tempo hábil a conclusão da obra de pavimentação em lajotas na Rua Hugo May, em atendimento ao MI nº 286/UC - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 03/04/09
Contrato n.º 259/08 Data: 03/07/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA.-ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 04/06/2009, devido a alterações de projeto e condições climáticas adversas que impossibilitaram a conclusão da obra no tempo previsto no contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] prorrogável na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao Ofício nº 20/2009 - CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

4º Termo Aditivo Data: 30/03/09
Contrato n.º 227/08 Data: 28/05/08
Contratada.: A.R. DISTRIBUIDORA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 31/05/2009, em virtude de não ser possível retirar o material em tempo hábil, em atendimento ao MI 227/UC - Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 03/04/09
Contrato n.º 257/08 Data: 03/07/08
Contratada.: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 19/05/2009, devido a condições climáticas adversas que impossibilitaram a conclusão da obra no tempo previsto no contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao Of. nº 23/09 - CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

5º Termo Aditivo Data: 03/04/09
Contrato n.º 257/08 Data: 03/07/08
Contratada.: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 19/05/2009, devido a condições climáticas adversas que impossibilitaram a conclusão da obra no tempo previsto no contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao Of. nº 23/09 - CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

4º Termo Aditivo Data: 03/04/09
Contrato n.º 257/08 Data: 03/07/08
Contratada.: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 19/05/2009, devido a condições climáticas adversas que impossibilitaram a conclusão da obra no tempo previsto no contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...]poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao Ofi-

cio nº 22/2009 - CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

4º Termo Aditivo Data: 03/04/09
Contrato n.º 261/08 Data: 03/07/08
Contratada.: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 04/06/2009, devido a condições climáticas adversas que impossibilitaram a conclusão da obra no tempo previsto no contrato original, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...]poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao Ofício nº 047/2009- CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

4º Termo Aditivo Data: 04/12/08
Contrato n.º 260/08 Data: 03/07/08
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 04/04/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao Ofício nº 46/2009- CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

5º Termo Aditivo Data: 03/04/09
Contrato n.º 260/08 Data: 03/07/08
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 04/06/2009, devido a condições climáticas adversas que impossibilitaram a conclusão da obra no tempo previsto no contrato original, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao Ofício nº 21/2009- CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

1º Termo Aditivo Data: 13/04/09
Contrato n.º 547/08 Data: 09/12/08
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 15/10/2009, haja vista que os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...], podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 243/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 24/04/09
Contrato n.º 436/08 Data: 24/09/08
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 26/05/2009, haja vista que os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...], podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 243/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 15/04/09
Contrato n.º 311/08 Data: 23/06/08
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato readequando todos os itens orçamentários, porém basicamente as alterações significativas concentram-se nos itens de infraestrutura (diminuição), com fins de agilização e na mesoestrutura (acrécimo), sem influenciar no prazo final, mesmo que acrescentando no item, sendo que, no final, resta a agilização e não acréscimo ao valor final contratual, conforme planilha anexa, em atendimento ao MI nº 235/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

039/2009 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 02/04/2009
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)

041/2009 EJS ENGENHARIA LTDA
DATA: 01/04/2009
OBJETO: Execução de obras de contenção em arrimo com pedra bruta argamassa localizada na Estrada Parati.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)

042/2009 GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO
DATA: 02/04/2009
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para servidores municipais.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 808.241,20 (oitocentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

043/2009 ANTONIO AIRTON AUZANI UBERTI
DATA: 03/04/2009
OBJETO: Serviços de Consultoria na Realização de Estudos para a Elaboração do Mapa de Fragilidade Ambiental do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 218.856,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)

046/2009 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
DATA: 06/04/2009
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de Atos Oficiais do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

047/2009 COMERCIAL DOIS MILÊNIOS LTDA
DATA: 06/04/2009
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para atender as unidades da Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

048/2009 NETPLAN INFORMATICA LTDA DATA: 07/04/2009 OBJETO: Reforma do Datacenter, das paredes e teto com isolamento termo-acústico, instalações elétricas, porta de segurança, controle de acesso e sistema de refrigeração. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 87.210,00 (oitenta e sete mil e duzentos e dez reais) 049/2009 BELGA EMPREITEIRA LTDA DATA: 07/04/2009 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de galpão de concreto armado pre-moldado em duas águas, nas instalações da Unidade de Obras. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 56.988,21 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) 050/2009 LEX EDITORA S/A DATA: 08/04/2009 OBJETO: Contratação empresa capacitação para ministrar curso "Intensivo de Licitações – Prática e Rotina Administrativa. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 1.230,00 (hum mil e duzentos e trinta reais) 051/2009 DECORE COM. DE DECORAÇÕES PARA INTERIORES LTDA DATA: 08/04/2009 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) 052/2009 MARKA CONSTRUTORA E COM. DE VARIEDADES LTDA. ME DATA: 08/04/2009 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e recuperação de telas mosquiteiras. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 78.595,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais) 053/2009 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA DATA: 13/04/2009 OBJETO: Aquisição de madeira para manutenção de pontes. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 74.178,50 (setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	054/2009 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA DATA: 14/04/2009 OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais) 055/2009 VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA DATA: 14/04/2009 OBJETO: Fornecimento de software para UGP – Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação de Parques Ambientais – Linha Verde, conforme Contrato de Empréstimo n.º 10/2006 - FONPLATA. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) 056/2009 AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA DATA: 15/04/2009 OBJETO: Fornecimento de óleos, graxa e fluido de freios. PRAZO: 90 dias VALOR: R\$ 35.116,80 (trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos) 057/2009 ELETROJAX COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA DATA: 16/04/2009 OBJETO: Fornecimento de baterias. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) 058/2009 GHS INFORMÁTICA LTDA DATA: 15/04/2009 OBJETO: Aquisição de Licença de Software Autocad. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 68.766,85 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) 059/2009 CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA DATA: 17/04/2009 OBJETO: Contratação empresa capacitação para ministrar curso "MPA Gestão Pública e Gerência de Cidades". PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 1.152,00 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais)	060/2009 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA DATA: 17/04/2009 OBJETO: Fornecimento de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino. PRAZO: 180 dias VALOR: R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais) 061/2009 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS DATA: 17/04/2009 OBJETO: Seguro para as 30 crianças atendidas pelo Programa Pelotão Mirim da Secretaria de Assistência Social. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 1.047,60 (hum mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos) 062/2009 WALDEMIRO STEFFEN ME DATA: 17/04/2009 OBJETO: Aquisição de colchões e colchonetes para atender as necessidades das Unidades Escolares. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 50.149,00 (cinquenta mil e cento e quarenta e nove reais) 063/2009 ATACADO E COMÉRCIO UNIV- VERSO LTDA - ME DATA: 22/04/2009 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higienização. PRAZO: até dia 31/12/2009 VALOR: R\$ 96.016,25 (noventa e seis mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos) 064/2009 MELO'S VIAGENS E TURISMO LTDA - ME DATA: 13/04/2009 OBJETO: Contratação de empresa de transporte para transladar alunos da área rural das regiões do alto da serra Dona Francisca, Abaeté e estrada Laranjeiras, limítrofe entre município de Campo Alegre e Joinville, para 195 dias letivos. PRAZO: 09 meses VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) 065/2009 OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA DATA: 27/04/2009 OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Elaboração do Plano de Manejo da ARIE – Morro do Boa Vista, "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (FONPLATA). PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 139.860,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)	066/2009 ATACADO E COMÉRCIO UNIV- VERSO LTDA - ME DATA: 28/04/2009 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higienização. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 99.780,40 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) 067/2009 SISTEMA RCC EDITORA LTDA DATA: 27/04/2009 OBJETO: Contratação empresa capacitação para ministrar curso "Formação de Pregoeiros". PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 466.950,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais) 068/2009 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A DATA: 30/04/2009 OBJETO: Contratação empresa capacitação para ministrar curso "Contratos Administrativos e sua Fiscalização Eficiente". PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) Marcos Odainai Secretário de Administração Francieli Cristini Schultz Gerente da Unidade de Suprimentos MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE ADITIVOS 1º Termo Aditivo Data: 03/04/09 Contrato n.º 009/08 Data: 01/08/08 Contratada.: CONTREI CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 29.750,00, conforme MI- 09/09 – PROMOTUR – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville. Maria Ivonete Peixer da Silva Presidente da PROMOTUR – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville
---	--	--	---

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2009.
Empresa: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Objeto: Contratação de 600 horas de equipamento retroescavadeira axial tração dupla 4x4, com operador, para recuperação de ruas e estradas, desassoreamento e limpeza de calhas e valas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2009.
Empresa: CCT Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Contratação de 600 horas de equipamento escavadeira hidráulica potência entre 113 a 116 HP, caçamba 0,60 a 1,30 m3 e profundidade de escavação entre 5,80 a 6,50 m., para recuperação de ruas e estradas, desassoreamento e limpeza de calhas e valas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2009.
Empresa: CCT Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Contratação de 600 horas de equipamento escavadeira hidráulica potência entre 130 a 140 HP, caçamba 1,00 a 1,30 m3 e profundidade de escavação entre 5,80 a 6,50 m., para recuperação de ruas e

estradas, desassoreamento e limpeza de calhas e valas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2009.
Empresa: Rudnick Minérios Ltda.
Objeto: Aquisição de 4.500 m3 de bica corrida, para recuperação de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2009.
Empresa: Briski Locações Ltda - ME
Objeto: Contratação de 1.200 horas de equipamento retroescavadeira axial tração simples 4x2, com operador, para recuperação de ruas e estradas, desassoreamento e limpeza de calhas e valas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2009.
Empresa: Briski Locações Ltda - ME
Objeto: Contratação de 6.000 km de caminhão basculante caçamba 10 m3 com duplo diferencial e potência de motor de 180 a 230 HP, com motorista, no

transporte de diversos materiais, para recuperação de ruas e estradas, desassoreamento e limpeza de calhas e valas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2009.
Empresa: Briski Locações Ltda - ME
Objeto: Contratação de 6.000 km de caminhão basculante caçamba 10 m3 com diferencial simples e potência de motor de 180 a 230 HP, com motorista, no transporte de diversos materiais para recuperação de ruas e estradas, desassoreamento e limpeza de calhas e valas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2009.
Empresa: Terraplenagem Medeiros Ltda.
Objeto: Aquisição de 1.500 m3 de material médio (quartzito), para recuperação de ruas e estradas do Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2009.
Empresa: Terraplenagem Medeiros Ltda.
Objeto: Contratação de equipamento rolo compactador, potência do motor entre 150 e 180 HP, com operador, para recuperação de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2009.
Empresa: Terraplenagem Medeiros Ltda.
Objeto: Contratação caminhão pipa capacidade de 10.000 litros, com motorista, para recuperação de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba, danificadas pelas enxurradas.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo: 90 dias.
Data: 02/03/2009.

Sidney Sabel
Gestor

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 8/2009.
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro predial e de veículos de responsabilidade da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.
Valor: R\$ 30.950,00
Prazo: 12 meses
Data: 11.05.2009

Contrato nº 9/2009.
Fornecedor: O.M.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro predial e de veículos de responsabilidade da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.
Valor: R\$ 3.512,51
Prazo: 12 meses
Data: 11.05.2009

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº04/2009
Inexigibilidade: 01/2009
Contratado:BP S/A
Objeto:Prestação de serviços especializados em suporte técnico, atualizações da versão do software Volare e serviço de atualizações dos preços de insumos para a construção civil.
Valor total: R\$6.012,00 (seis mil e doze reais).
Dotação orçamentária: 15.122.0001.2.871.000.3.3.90.39.99.
Vigência: 11/05/2009 à 11/05/2010

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATOS

012/2009 MASS.COM INFORMATICA LTDA ME
DATA: 27 de abril de 2009
OBJETO: Locação de software de controle financeiro e estatístico da taxa de utilização na Rodoviária Harold Nielson. Software desenvolvido para plataformas Windows e web, para controle de entrada e saída de passageiros na rodoviária com suas respectivas taxas.
PRAZO: 01/05/2009 até 31/12/2009.
VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais).

013/2009 BR COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
DATA: 06 de maio de 2009.
OBJETO: Aquisição de produtos conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant
01	Café à Vácuo Tradicional	Pacote 500g	600
02	Açúcar Refinado Branco	Pacote 1kg	560
03	Filtro nº 103	Caixa com 40 filtros de papel	30
04	Adoçante Líquido	Embalagem com 100ml	36
05	Fósforo	Caixa com 40 palitos	100

PRAZO: 06/05/2009 até 31/12/2009.
VALOR: R\$ 4.874,18.

Tufi Michreff Neto
Diretor Preside

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATO DE CONTRATO

014/2009 FB CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME
DATA: 27 de abril de 2009
OBJETO: Restauração total do parque de informática de todas as unidades da CONURB, sem fornecimento de peças.
PRAZO: 07/05/2009 até o dia 07/11/2009.
VALOR: R\$ 71.450,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR**

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo
Data: 03/04/09
Contrato n.º 009/08
Data: 01/08/08
Contratada.: CONTREI CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 29.750,00, conforme MI- 09/09 - PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Presidente da PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

**CÂMARA
CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

DECRETO LEGISLATIVO N. 3/2009

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE JOINVILLE AO SR. ALBERTO BIAL.

A CMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE APROVOU E EU SANCIONO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 10. FICA OUTORGADO O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE JOINVILLE AO SR. ALBERTO BIAL.
ART. 20. ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 4 DE MAIO DE 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação nº 19/2009
Contrato nº: 19/2009
Objeto: Recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara de Vereadores de Joinville, de acordo com a Norma NBR ISO 9001:2008.
Contratada: BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data: 12/05/2009.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2009.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 19/2009
Dispensa de Licitação nº 15/2009
Contratada: BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.
Objeto: Recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara de Vereadores de Joinville, de acordo com a Norma NBR ISO 9001:2008.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data: 12/05/2009.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Contrato: 20/2009
Convite nº 15/2009
Contratada: Acapel Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2009.
Valor estimado: R\$ 29.205,12 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e doze centavos).
Data: 08/05/2009.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Contrato: 21/2009
Convite nº 15/2009
Contratada: Comercial e Papelaria Della Giustina Ltda. ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2009.
Valor estimado: R\$ 1297,43 (mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
Data: 08/05/2009.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Contrato: 22/2009
Convite nº 15/2009
Contratada: Mega Atacadista Serviços e Comércio Ltda. EPP.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2009.

Valor estimado: R\$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data: 08/05/2009.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Contrato: 23/2009
Convite nº 15/2009
Contratada: Objetivus Materiais Para Escritório Ltda. ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2009.
Valor estimado: R\$ 6.088,80 (seis mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data: 08/05/2009.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Portaria nº 150/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO / OBJETO / FISCALIZA-
DOR(ES) / SUPLENTE(S)
20/2009 / Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville / Maria Aparecida do Amaral / Rosangela Amélia de Souza

21/2009 / Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville / Maria Aparecida do Amaral / Rosangela Amélia de Souza

22/2009 / Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville / Rosangela Amélia de Souza / Maria Aparecida do Amaral

23/2009 / Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville / Rosangela Amélia de Souza / Maria Aparecida do Amaral

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2009.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Portaria nº 151/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2009:
- Tarcísio Tomazoni, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2009.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Portaria nº 152/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de maio de 2009:
- Marcio Silveira Kozloski, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
- Maria Rita Voss, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2009.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Portaria nº 153/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de maio de 2009:
- Douglas Rafael de Melo, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2009.

Sandro Daumiro Silva

Presidente

Portaria nº 154/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de maio de 2009:
- Renato Caetano da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jua- rez Nicásio Pereira – PPS;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2009.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Portaria nº 155/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de maio de 2009:
- Zenóbio de Souza Farias, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2009.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.